



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



**INDICAÇÃO** IND 13910 /2013

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

L I D O  
Em 14/11/13  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A  
IMPLANTAÇÃO DE UMA FACULDADE PÚBLICA  
EM SANTA MARIA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, a implantação de uma faculdade pública em Santa Maria.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo a implantação de uma faculdade pública em Santa Maria.

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista que a cidade de Santa Maria tem aproximadamente 119 mil habitantes que para cursarem seus estudos tem que se deslocar para cidades como Ceilândia e Plano Piloto.

A criação da nova unidade de ensino tem como objetivo promover melhores condições de educação para a comunidade, pois hoje este setor é considerado o mais importante para o desenvolvimento de um país. Sendo as faculdades um importante instrumento de ascensão social e de desenvolvimento.

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões,

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF  
AUTOR**

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 13910/2013  
folha Nº 01-40



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

SND Nº 13910/2013

Folha Nº 02-cep